



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.123 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 406.606,20 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.334 de 21 de agosto de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.022 Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		
4.4.90.52.00.00.1120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.266,20
2.024 Manter os Centros Municipais de Educação Infantil – Demais Recursos		
4.4.90.52.00.00.1120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.460,00
2.031 Manter o Programa de Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00.1120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		346.880,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1120 – FNDE/PAR – Plano de Ação Articulada – Transferência Direta, no valor de R\$ 406.606,20 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2012, 69^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal